PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 01/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito sob o CNPJ de nº **01.803.618/0001-52,** com sede administrativa na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, St. Central, Gurupi – TO, CEP 77.405-070, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **JOSINIANE BRAGA NUNES**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 263.210 SSP/TO e do CPF nº 288.843.291-91, residente e domiciliada nesta urbe em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ de nº 11.336.672/0001-99, com sede administrativa na Av. Pernambuco, nº 1.345, St. Centro, Gurupi – TO, CEP 77.410-050, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. LUANA NUNES GARCIA, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 869335, SSP/TO e do CPF nº 023.348.471-00**, residente e domiciliada nesta urbe, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023.

1.2 CONVENENTE

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública inscrita sob o CNPJ de nº **01.210.830/0001-06,** com sede administrativa na Av. Pará, nº 2.432, QD. 20, LT. 11, St. Eng. Waldir Lins, Gurupi - TO, CEP: 77.423-250, neste ato legalmente representado por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta urbe, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021.

2. HISTÓRICO – BREVE RELATO

2.1 MUNICÍPIO

O Município de Gurupi está localizado no sul do Estado do Tocantins, às

margens da BR-153, a 238,1km da capital Palmas, com população estimada pelo IBGE no ano de 2024 de 89.554 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro) habitantes. Encontra-se num momento de qualificar e fortalecer sua rede de serviços de saúde, assegurando que todos os cidadãos independentemente de sua condição socioeconômica tenham acesso a serviços de saúde necessários, invenstindo assim na qualificação dos serviços de saúde implementando programas eficazes de prevenção e promoção da saúde, reduzindo a incidência de doenças e melhorando a qualidade de vida da população, não só no que se refere à ampliação da oferta de ações, serviços e tecnologias biomédicas, mas, uma rede de saúde forte e bem estruturada promovendo a equidade no acesso aos serviços, garantindo que todos recebam o cuidado necessário sem discriminação, tendo como resultados em uma maior satisfação dos usuários, que percebem um atendimento mais humanizado, eficiente e resolutivo, essencialmente, no que tange à organização de um sistema que contemple novos processos de trabalho capazes de impactar na melhoria das condições de saúde da população, assim fortalecendo a atenção básica, devendo esta ser capaz de resolver a maioria dos problemas de saúde da população, prevenindo complicações e reduzindo a necessidade de atendimento especializado.

2.2 FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

A Fundação UnirG, é a mantenedora da Universidade de Gurupi- UnirG uma instituição de ensino superior, uma autarquia pública municipal , instituída pela Lei nº 611 de 15/02/1985. A Universidade de Gurupi – UnirG é a maior Instituição Pública Municipal de Ensino Superior do Estado do Tocantins.

A Universidade UnirG é uma instituição de Ensino Superior pública municipal que há mais de quatro décadas atua na formação de profissionais em diversas áreas, a instituição marcou história ao receber o título de primeiro Centro Universitário crendenciado pelo Conselho Estadual de Educação, sendo que em 2018 conquistou o título de Universidade, tendo por objetivo geral o desenvolvimento da educação, pesquisa e extensão, em todos os níveis e campos do saber, bem como a divulgação científica, técnica e cultural, por todos os meios, dentro dos valores sociais,

filantrópicos e democráticos da civilização promovendo a investigação científica nos setores de interesse do desenvolvimento regional.

A Universidade UnirG hoje é responsável por capacitar cerca de 3.500 alunos, matriculados em cursos de graduação divididos nas áreas de sáude, humanas, exatas e ciências sociais aplicadas, e ainda oferta pós-graduação, especialização, mestrado e residência médica com um corpo docente de 98 professores especialistas, 122 mestres e 34 doutores.

Atualmente, a Instituição conta com uma infraestrutura completa contendo 3 (três) campus com um conjunto integrado de instalações, serviços e sistemas compostos por salas de aulas, auditório, clínicas de atendimentos, ambulatório de Saúde com 20 especialidades, laboratórios de informática e saúde, biblioteca e um centro de simulação realística.

Consciente de sua responsabilidade para com o desenvolvimento local e regional, a Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG procuram estar cada vez mais próximas da realidade social que a cerca por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, que buscam, senão resolver, atenuar as carências das comunidades da região.

Tem como visão: **“Ser uma universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã de maneira inovadora e sustentável”**, e valores como: Excelência, Inovação, Ética, Comprometimento com a comunidade acadêmica, Responsabilidade social e ambiental, e Transparência.

3. UPA 24 HORAS – Dra. MÁRCIA MUQUY

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) são estabelecimentos de saúde que integram a rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Elas têm como objetivo prestar atendimento de média complexidade, funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana, para resolver grande parte das urgências e emergências, evitando a sobrecarga dos hospitais, a Portaria nº 10, de 3 de janeiro de

2017, é uma das principais regulamentações que define as diretrizes para a organização e funcionamento das UPAs 24h:

1. **Acolhimento com Classificação de Risco**: As UPAs devem realizar o acolhimento dos pacientes com classificação de risco, utilizando protocolos de triagem baseados na gravidade dos casos para priorizar o atendimento.
2. **Funcionamento 24 horas:** As UPAs devem funcionar ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana, garantindo atendimento contínuo à população.
3. **Estrutura Física e Equipamentos**: As UPAs devem possuir uma estrutura física adequada e estar equipadas com os recursos necessários para prestar atendimento de urgência e emergência.
4. **Equipe Multiprofissional:** As UPAs devem contar com uma equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais necessários para garantir um atendimento integral e qualificado.
5. **Capacidade de Atendimento:** As UPAs devem ter capacidade para resolver casos de média complexidade que não necessitam de internação hospitalar prolongada. Elas devem estabilizar os pacientes e, se necessário, encaminhá-los para unidades hospitalares de maior complexidade.
6. **Articulação com a Rede de Saúde**: As UPAs devem estar integradas à rede de atenção à saúde, articulando-se com as unidades básicas de saúde (UBS), hospitais e outros serviços especializados para garantir a continuidade do cuidado aos pacientes.
7. **Protocolos Clínicos:** As UPAs devem adotar protocolos clínicos baseados em evidências científicas para padronizar o atendimento e garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.
8. **Educação Permanente:** As UPAs devem promover a educação permanente dos seus profissionais, garantindo a atualização contínua das práticas e conhecimentos em urgência e emergência.

9. **Participação da Comunidade:** As UPAs devem incentivar a participação da comunidade na gestão dos serviços, por meio dos Conselhos Locais de Saúde, promovendo o controle social e a transparência na administração.
10. **Monitoramento e Avaliação**: As UPAs devem implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados, utilizando indicadores de desempenho para identificar pontos críticos e promover melhorias.
11. **Humanização do Atendimento:** As UPAs devem adotar práticas que promovam a humanização do atendimento, respeitando a dignidade dos pacientes e proporcionando um ambiente acolhedor e seguro.
12. **Acesso Universal e Igualitário:** As UPAs devem garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de urgência e emergência, atendendo a todos os cidadãos sem discriminação.

Hoje, a Upa 24h – Dra. MÁRCIA MUQUY encontra-se com uma estrutura consolidada e equipada com atividade hospitalar com nivel de atenção de média complexidade, visando garantir de uma forma eficiente e resolutiva a prestação de serviços de urgência e emergência, ambulatorial, internação, SADT e urgência com atendimento de demanda espontânea e referenciada; Os principais componentes e áreas que compõem a estrutura física e funcional da Upa atualmente são:

Instalação	Qtde./Cosultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultorio Médicos	04	00
Odontologia	01	00
Sala de Acolhimento com classificação de risco	01	00
Sala de Curativo	01	01
Sala de pequena cirurgia	01	0
Sala de Repouso/observação	02	11
Sala de Emergência	01	03

Serviços	**Caracteristicas**
Central de Esterilização de materiais	Própria
Farmacia	Própria
Lavanderia	Própria
Serviço de Prontuario de Paciente	Próprio
Serviços Especializados	**Caracteristicas**
Serviço de Diagnostico por imagem	Próprio
Serviço de Laboratorio Clinico	Terceirizado
Equipamentos de Diagnostico por imagem	**Quantidade**
Raio X dentario	01
Raio x mais de 500mA	01
Equipamentos de Infraestrutura	**Quantidade**
Ar condicionado central	04
Grupo Gerador	01
Equipamentos de Odontologia	**Quantidade**
Caneta de alta rotação	01
Caneta de baixa rotação	01
Compressor Odontologico	01
Equipo Odontologico	01
Equipamentos de Manutenção da vida	**Quantidade**
Desfibrilador	01
Monitor ECG	01
Monitor de pressão Invasivo	01
Reanimador Pulmonar/AMBU	10
Respirador/Ventilador	7
Eletrocardiografo	2

Para o desenvolvimento das atividades na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dra. MÁRCIA MUQUY, se faz necessário uma equipe multiprofissional composta de acordo com o Porte II, conforme Portaria n.º 1.416/2014 do Ministério da Saúde, profissionais médicos, profissionais de enfermagem, profissionais de apoio diagnósticos, profissionais de farmácia, profissionais de assistência social, profissionais

administrativos, profissionais de apoio operacional e outros profissionais dependendo da demanda, as composição exata da equipe pode variar conforme a necessidades específicas e a população atendida.

Unidade Pronto Atendimento Porte II - Upa MÁRCIA MUQUY Portaria n.º 1.416/2014	
Médicos Diurnos	Médicos Noturnos
03	03

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4.1 LOCALIZAÇÃO DA UPA

A UPA 24 horas – Dra. Márcia Muquy, estabelecimento de saúde de complexidade intermedária, articulado com a Atenção Básica, o serviço de Atendimento móvel de Urgência – SAMU 192, a atenção domiciliar e a atenção hospitalar a fim de melhor funcionamento da RAU, está localizada na Avenida Fernando de Noronha, N.º 322, Bairro Jardim São Lucas, no município de Gurupi – TO, CEP 77405-140, sob o número 3331326 no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

4.2 CAPACIDADE

A mesma está habilitada e qualificada para atendimento como UPA porte II, com uma média de 225 atendimentos diários do município de Gurupi e municípios circunvizinhos, e previsão de 6.750 atendimentos por mês.

4.3 RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO

Todo cidadão que buscar o atendimento na UPA – Drª Márcia Muquy deverá ser acolhido pelo serviço de recepção, o chamamento dos pacientes será por senha em sistema eletrônico, independente de sua condição clínica, inserido no sistema de cadastro e em seguida encaminhado para a classificação de risco, tendo como modelo o protocolo Manchester já em funcionamento na Unidade e definido como base para

classificação pelo Gestor Municipal, observando a garantia do sigilo das informações.

4.4 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A triagem classificatória é realizada pelo profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização do modelo de protocolo Manchester pré-estabelecida e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, avaliando e identificando os pacientes que necessitam de atendimento prioritário de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento; conforme Lei específica para o trato da patologia que o usuário apresenta.

4.5 ATENDIMENTO POR PROFISSIONAL MÉDICO

As consultas médicas são realizadas aos pacientes de acordo com a classificação de risco realizada pelo profissional enfermeiro ou médico: nos consultórios (atendimento de nível ambulatorial), na sala de emergência (pacientes em risco de morte ou intenso grau de sofrimento), na observação (pacientes sob atenção médica para tratamento e controle de um quadro agudo e pacientes aguardando internação hospitalar). Estão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e da observação clínica, os exames de diagnose e terapia e procedimentos na tabela do SUS realizados durante o período de assistência na UPA 24 Horas.

Todos os profissionais médicos devem possuir registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-TO) e estar em dia com suas obrigações legais perante o conselho. Em caso de contratos de Pessoa Jurídica, o CNPJ deve estar devidamente registrado no CRM-TO, sendo esse registro de responsabilidade dos profissionais vinculados ao CNPJ.

A organização do serviço de atendimento médico é estabelecida em escala de atividades inerentes à formação profissional, de responsabilidade direta da Coordenação Geral da UPA.

4.6 ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

A organização do serviço de enfermagem é estabelecida em escala de

atividades inerentes à formação profissional, de responsabilidade direta do Coordenador Responsável Técnico de Enfermagem da UPA 24 Horas (profissional enfermeiro). Todos os profissionais de enfermagem de nível superior ou técnico devem possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-TO) e estar em dia com suas obrigações legais perante o conselho.

4.7 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

O cirurgião dentista deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO/TO) e estar em dia com suas obrigações legais perante o conselho. O atendimento por profissional Cirurgião Dentista é prestado nos atendimentos de urgência e emergência, no período de 24 horas por dia, todos os dias da semana.

A organização do serviço de atendimento odontológico é estabelecida conforme a formação profissional, de responsabilidade direta da Coordenação Geral da UPA.

4.8 SERVIÇO SOCIAL

O profissional assistente social deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRSS/TO) e estar em dia com as suas obrigações com o referido conselho. O serviço social é prestado aos usuários da UPA, no período diurno, por 12 horas, todos os dias da semana.

A organização do serviço de atendimento de serviço social é estabelecida conforme a formação profissional, de responsabilidade direta do Coordenador Geral da UPA.

4.9 SERVIÇO FARMACÊUTICO

O profissional farmacêutico deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF/TO), sendo responsável pela Farmácia que compõe a UPA 24 horas. Deve realizar a dispensação de medicamentos nos diversos setores da unidade, montagem e supervisão dos carros de emergência com drogas sujeitas a controle especial, supervisão do fracionamento para dispensação de medicamentos,

fazer o controle de estoque e armazenamento dos medicamentos e insumos em geral, abastecer a unidade com medicamentos e insumos através de solicitações via requerimento no sistema da própria.

A organização do serviço de atendimento farmacêutico é estabelecida conforme a formação profissional, de responsabilidade direta do Coordenador Geral da UPA.

4.10 SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A UPA deve realizar a coleta adequada das amostras laboratoriais de pacientes atendidos na urgência e emergência e em observação 24 horas, cadastrá-las no sistema, gerar e enviar o Boletim de Produção Ambulatorial- BPA, identificá-las corretamente e realizar a análise no próprio laboratório disponível na unidade.

A organização do serviço de atendimento laboratórial é de responsabilidade direta do Coordenador Geral da UPA.

4.11 SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO

Os exames radiológicos serão realizados na UPA, por equipamento de Raios-X Digital próprio do município, adquirido com emenda impositiva para atendimento da população.

As imagens disponibilizadas serão em formato digital para avaliação do médico plantonista da unidade. Os mesmos servem de suporte diagnóstico para atendimentos de urgência e emergência, podendo realizar exames eletivos via regulação municipal conforme necessidades. As imagens devem ficar armazenadas em sistema de backup próprio pelo período exigido pela legislação vigente.

A organização do serviço de atendimento no Raio-X é de responsabilidade direta da Coordenação Geral da UPA.

4.12 SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA

Os exames de Eletrocardiograma serão realizados na UPA 24 Horas por profissionais técnicos capacitados. Caso haja necessidade de acompanhamento do paciente por médico especialista em cardiologia, o paciente é encaminhado via

regulação de leitos estadual ao serviço de maior complexidade para receber avaliação e proceder a realização de exames complementares, procedimentos de alta complexidade ou alta hospitalar, organização do serviço de atendimento no Serviço de Eletrocardiograma é de responsabilidade direta da Coordenação Geral da UPA.

4.13 SERVIÇO DE RECEPÇÃO

O serviço de Recepção contará com profissionais habilitados, capacitados em atendimento e acolhimento ao público, em número adequado para exercer as atividades do setor.

A organização do serviço de recepção é estabelecida em escala de atividades, de responsabilidade direta da Coordenação Geral da UPA.

4.14 SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Este serviço contará com profissionais capacitados em número suficiente para atender a demanda do serviço e em conformidade com as normas vigentes. Deverá garantir a qualidade da limpeza e higienização em toda a estrutura predial, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas, com uso de produtos e saneantes registrados.

A organização do serviço de limpeza e higienização é estabelecida em escala de atividades, de responsabilidade direta da Coordenação Geral da UPA.

4.15 ESTERILIZAÇÃO

Serão disponibilizados materiais odontológicos, médicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço respeitando a legislação em vigor. O serviço de esterilização disponivel na unidade irá garantir as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, de acordo com as legislações vigentes.

A organização do serviço de Esterilização é estabelecida em escala de atividades, de responsabilidade direta da Coordenação Geral da UPA.

4.16 ROUPARIA E LAVANDERIA

A **CONVENENTE** disponibilizará as roupas do enxoval da UPA e os serviços de lavanderia deverá garantir a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), de toda a rouparia oriunda do serviço UPA.

4.17 SERVIÇO DE GASES MEDICINAIS

A Fundação UnirG – Universidade de Gurupi, realizará a alimentação de rede de oxigênio e ar comprimido medicinal, de forma permanente.

4.18 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL E MOBILIÁRIO

Será realizada a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários da UPA, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares.

I – Entende-se com manutenção preventiva, equipamentos que a fundação recebeu da secretária municipal da saúde funcionando e realizará manutenção preventiva para que continue em funcionamento.

II – Entende-se com manutenção corretiva, equipamentos que a fundação recebeu da secretaria municipal da saúde funcionando será realizada a corretiva para que volte a funcionar.

4.19 MANUTENÇÃO PREDIAL

Será garantida a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, trocam de lâmpadas, encanamentos, elétrica, água e esgoto, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

I – Entende-se com manutenção preventiva, estrutura que a fundação recebeu da secretaria municipal da saúde adequada e realizará manutenção preventiva para que continue adequada.

II – Entende-se com manutenção corretiva, estrutura que a fundação recebeu da secretaria municipal da saúde adequada e realizará corretiva para que se torne

adequada.

4.20 APOIO ADMINISTRATIVO

A **CONVENENTE** terá uma equipe composta por profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços de coordenação geral, coordenação médica, coordenação de enfermagem, faturamento, compras e contratos, almoxarifado, financeiro, recursos humanos, atividades de educação permanente e todo apoio administrativo necessário para execução do convênio.

5. METAS E INDICADORES

5.1 INDICADORES DE MONITORAMENTO

Item	Indicador	Produção
1	Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada	Trimestral
2	Atendimento médico em UPA 24h de pronto atendimento	Trimestral
3	Acolhimento com classificação de risco	Trimestral

No relatório de indicadores de monitoriamento, visando garantir a transparência, eficiência e melhoria contínua dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento, os relatórios serão elaborados a cada 90 dias, permitindo assim os ajustes e melhorias conforme necessário, contendo as seguintes informações:

I Objetivo do Relatório;

II Metas Estabelecidas;

III Indicadores de Desempenho;

IV Análise dos resultados;

V Ações corretivas e Melhorias.

VI Anexos com tabelas e graficos detalhados.

5.2 INDICADORES DE DESEMPENHO

O desempenho da **CONVENENTE** será avaliado trimestralmente pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao atendimento das metas quantitativas e qualitativas a

seguir:

Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação %	Pontuação
1	Número de Classificação de Risco	Quantidade de Classificação de Risco realizadas no mês, informatizado / total de atendimentos médicos x 100	100%	>= 90	6
				> 70 a < 90	5
				<70	Não pontua
2	Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera para atendimento <= 5 minutos	Total de usuáriosclassificados como risco vermelho, atendidos em tempo <= 5 minutos, contados desde a chegada até o início do atendimento / Total de usuários classificados como risco vermelho x 100	100%	>= 90	6
				> 70 a < 90	5
				< 70	Não pontua
3	Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento <= 60 minutos	Total de usuários classificados como risco amarelo, atendidos em tempo <= 30 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico/ Total de usuários classificados como risco amarelo x 100	100%	>= 90	6
				> 70 a < 90	5
				< 70	Não pontua
4	Taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera para atendimento <= 120 minutos	Total de usuários classificados como risco verde, atendidos em tempo <= 90 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico/ Total de usuários classificados como risco verde x 100	100%	>= 90	6
				> 70 a < 90	5
				< 70	Não pontua
5	Taxa de profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Total de profissionais médicos com cadastro no CNES / Total de médicos na UPA x 100	100%	> 90	6
				> 70 a < 90	5
				< 70	Não pontua
6	Número de ações de Educação Permanente para trabalhadores da UPA, trimestral	Número de ações realizadasno trimestre com apresentação de lista de presença	>= 1	>= 1	6
				<1	Não pontua
7	Tempo médio de espera para a liberação dos resultados de exames laboratoriais classificados como prioridade máxima.	Tempo médio de espera entre a solicitação do exame laboratorial pelo médico até o seu resultado no sistema	Até 90 min.	<= 90 min	6
				> 90 min	Não pontua
8	Tempo de espera para	Tempo médio de espera da	Até 60	<= 60 min	6

	realização de exames radiológicos	solicitação do exame pelomédico até a disponibilização da imagem no sistema	min.	> 60 min	Não pontua
Total					**48 pontos**

TABELA DE VALOREAÇÃO DAS METAS	
FAIXAS DE PONTUAÇÃO	**% DO VALOR**
38 a 48 pontos	100%
25 a 37 pontos	70%
Menor que 25 pontos	ZERO

No relatorio de indicadores de desempenho, visando garantir a transparência, eficiência e melhoria contínua dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento, os relatórios serão elaborados a cada 90 dias, permitindo assim os ajustes e melhorias conforme necessário, contendo as seguintes informações:

I Objetivo do Relatório;

II Metas Estabelecidas;

III Indicadores de Desempenho;

IV Análise dos resultados;

V Ações corretivas e Melhorias.

O acompanhamento será feito trimestral pela Secretaria Municicipal de Saúde, os representantes da Fundação UnirG e Secretaria, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A cada 06 (seis) meses será realizada a consolidação dos dois trimestres anteriores, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e o cumprimento ou não das metas.

6. FASE DE EXECUÇÃO

Atividade	**2025**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
Consultas de pronto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

atendimento adulto e infantil												
Consultas de pronto atendimento Odontológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Classificação de risco	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimentos de imagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de apoio diagnóstico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Demais serviços para manutenção da UPA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Compreendem-se como a fração fixa dos repasses do Convênio, aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do Convênio, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

7.2 O valor global estimado é de R$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seissentos mil reais), conforme o estabelecida no Cronograma de Desembolso e aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

7.3 Além dos valores expressos no item 7.2, fica sob a responsabilidade de a CONCEDENTE ceder, às suas expensas, à CONVENENTE os quantitativos de servidores, preferencialmente efetivos, como segue:

a) 04 (quatro) Farmacêuticos;

b) 03 (três) Assistentes Sociais;

c) 13 (treze) Enfermeiros;

d) 08 (oito) Médicos;

e) 07 (sete) Odontólogos;

f) 29 (vinte e nove) Técnicos em Enfermagem;

g) 08 (oito) Técnicos em Radiologia;

h) 12 (doze) Assistentes Administrativos;

i) 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais;

j) 02 (dois) Merendeiros;

k) 02 (dois) Auxiliares de Obras e Serviços;

l) 02 (dois) Agentes de Vigilância;

m) 02 (dois) Auxiliares de Consultório Odontológico.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 Os pagamentos à CONVENENTE para execução do presente convênio, deverão se dar conforme apresentado no quadro abaixo:

Parcela	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Total
1	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Janeiro 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
2	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Fevereiro 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
3	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Março 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
4	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Abril 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
5	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Maio 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
6	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Junho 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
7	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Julho 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
8	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Agosto 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
9	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Setembro 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
10	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Outubro 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
11	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Novembro 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
12	Serviços conveniados prestados na competência do mês de Dezembro 2025	Mês	1	R$ 800.000,00
			TOTAL	**R$ 9.600.000,00**

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O recurso financeiro discriminado no quadro abaixo se trata de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.

Item	Descrição	Custos Totais
1	**RECURSOS HUMANOS**	**R$ 6.026.816,37**
2	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 2.501.671,87**
2.1	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 85.181,84
2.2	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 500.949,82
2.3	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	R$ 10.525,09
2.4	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 25.997,46
2.5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 10.285,82
2.6	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 86.312,72
2.7	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R$ 28.038,18
2.8	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R$ 35.454,54
2.9	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 1.057.526,54
2.10	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 509.719,63
2.11	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R$ 11.914,54
2.12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	R$ 40.225,09
2.13	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	R$ 13.888,73
2.14	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 50.233,59
2.15	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R$ 35.418,28
3	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**R$ 1.064.193,59**
3.1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (COLETA RESÍDUOS)	R$ 14.363,63
3.2	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 11.545,46
3.3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 315.433,45
3.4	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 32.727,28
3.5	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (GERENCIAMENTO FROTA)	R$ 21.818,18
3.6	SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE TREINAMENTO	R$ 13.636,37
3.7	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS	R$ 583.363,63
3.8	VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA	R$ 71.305,59
3.9	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	R$ 5.322,00
3.10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R$ 22.807,34
3.11	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 510,00
4	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**R$ 3.863,63**
4.1	COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL (INTERNET)	R$ 1.318,17
4.2	SERVIÇOS DE TIC (SOFTWARE GESTÃO)	R$ 2.545,46
5	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**R$ 3.454,54**
5.1	TAXAS	R$ 1.363,63
5.2	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R$ 2.090,91
TOTAL		**R$ 9.600.000,00**

9.2 Recursos Humanos: os critérios para elaboração do custo com foram baseados no quantitativo de servidores necessários da UPA, excetos os constantes no item 7.3, considerando também a inclusão de profissionais do quadro da Fundação UNIRG que ficarão lotados na Unidade, tendo em vista a necessidade de profissionais para gerir e

controlar o quadro de pessoal, procedimentos de contratações, compras, licitações, manutenção na área de informática, predial e demais. Contudo, este cenário poderá ser alterado quantitativamente e qualitativamente para atender aos anseios do convênio priorizando sempre a qualidade dos serviços prestados.

9.3 Material de Consumo: estão compreendidos neste item todos os insumos necessários para atender as necessidades e reposição mensal do estoque da UPA, como por exemplo: material farmacológico, hospitalares, odontológico, expediente, gráfico, copa e cozinha, limpeza, produtos de higiene, materiais elétricos, hidráulicos, materiais de proteção individual, segurança e uniformes.

9.4 Serviços de Terceiros: As contratações deverão ser através de processos de ampla divulgação e pesquisa de mercado que priorize o comércio da região, com critérios definidos que possibilite a verificação do objeto contratado de forma aberta e clara. Quando da realização da despesa, esta deverá acompanhar relatório que comprove a execução dos serviços de forma detalhada e aprovada pela conveniada, quando o serviço contratado for de manutenção em bens móveis, equipamentos e outros, deverá acompanhar o número do patrimônio no relatório de execução dos serviços.

9.5 Serviços de Tecnologia da Informação: Os mesmos critérios utilizados nos serviços de terceiros.

9.6 Despesas Administrativas: Os mesmos critérios utilizados anteriormente.

10. DECLARAÇÃO

10.1 Na qualidade de representantes legais, declaramos para fins de prova, capacidade técnica e operacional, bem como a capacidade econômica e financeira para executar o objeto, gerir bem os recursos públicos que forem repassados, prestar contas e observar as demais exigências legais relativas à gestão de recursos públicos.

Gurupi – TO, 02 de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2025.01.02 08:28:22 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal de Gurupi – TO

CONCEDENTE

LUANA NUNES GARCIA:02334847100
Assinado de forma digital por LUANA NUNES GARCIA:02334847100
Dados: 2025.01.02 08:45:54 -03'00'

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

CONCEDENTE

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA

Presidente da Fundação UNIRG

CONVENENTE

Testemunhas:

Nome/Assinatura: _____

CPF: _____

Nome/Assinatura: _____

CPF: _____